



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 127/2012.

EMENTA: Concede Progressão Vertical por Titulação, bem como os incentivos financeiros a que faz jus, ao Professor Assistente – Nível 01 – OBIONOR DE OLIVEIRA NÓBREGA, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 118/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017510/2011, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Vertical por Titulação, da Classe de Professor Assistente – Nível 01 para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01, bem como os benefícios financeiros a que faz jus, ao Docente OBIONOR DE OLIVEIRA NÓBREGA, lotado na Unidade Acadêmica de Educação a Distância desta Universidade, face o mesmo ser portador do Título de Doutor em Ciência da Computação, obtido na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, cujo reconhecimento de validade se deu através da Resolução Nº 146/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 18 de junho de 2012, baseado no que estabelece as Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de agosto de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =